SENTENÇA

Processo n°: **0010829-06.2014.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Exequente: MAIARA DE AGUIAR MARCHI

Executado: CVC OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Fls. 08: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.

2. Expeça-se o mandado de levantamento do depósito de fls. 06, em favor do(a) autor(a) e do depósito de fls. 07, em favor da ré.

3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 09 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA